MUNICÍPIO DE COIMBRA

Contrato Interadministrativo

entre o

Município de Coimbra

e a

Freguesia de Almalaguês

Considerando que:

- O apoio às Freguesias/Uniões das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2024 reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias;
- As Freguesias/Uniões das Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade às respetivas populações;
- As Freguesias/Uniões das Freguesias prestam apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, em horário pós-laboral, na sua sede e nas delegações;
- A Câmara Municipal de Coimbra deliberou, em reunião de 05 de fevereiro de 2024, conceder às Freguesias/Uniões das Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das respetivas populações, um apoio ao funcionamento, referente ao valor total de 935.000,00 €, a transferir para as 18 Freguesias/Uniões das Freguesias.

Em cumprimento da deliberação n.º 2052 de 05/02/2024 da Câmara Municipal, e da autorização da Assembleia Municipal de 22/02/2024, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), "*apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*" e no artigo 25.º, n.º 1, alínea j), "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*", ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com as alterações que lhe foram subsequentemente introduzidas);

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a), e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

Freguesia de Almalaguês, pessoa coletiva com o n.º 507 254 775, com sede na Rua da Estrada Nova, 14, 3040-432, Almalaguês representada, no presente ato, por António Ferreira Coelho, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

A Junta de Freguesia de Almalaguês, obriga-se a manter aberta a sua sede de Almalaguês no horário de funcionamento das 09h00 às 13h00 de 2.ª a 6.ª feira, e das 18h30 às 20h00, às 2.ª e 4.ª feira.

Cláusula 2.ª

Valores financeiros

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Almalaguês no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das respetivas populações, e em vista da execução na cláusula 1ª, o Município de Coimbra atribui um apoio no valor de **42.222,22 €**.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A quantia indicada na Cláusula 2.ª, será disponibilizada ao longo do ano através de pagamentos mensais.

2. O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 13 001 2024/57-1 "Apoio ao funcionamento", com o código orçamental 0102 0405010201, com o cabimento n.º 281-1/2024 com o n.º sequencial 40452 e com o compromisso com o n.º sequencial 58584.

Cláusula 4.ª

Vigência

O contrato entra em vigor na data da sua assinatura, sendo obrigatória a publicidade por Edital e inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, cessando os seus efeitos no final do presente ano.

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente contrato interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Paços do Município de Coimbra, 28 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês

(António Ferreira Coelho)